



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 92 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de agosto de 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento Residencial Reserva Arco Íris”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 92 de 2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização de prorrogação do prazo para a conclusão das obras de infraestrutura e contrapartidas do Loteamento Residencial Reserva Arco Íris, de responsabilidade da empresa 8 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

A prorrogação de prazo será de até 18 (dezoito) meses, a contar do término do prazo de 48 meses estabelecido para o cumprimento das diretrizes, mediante a conclusão da totalidade do empreendimento, constituído das obras de infraestrutura e contrapartidas do Loteamento denominado "Residencial Reserva Arco Íris"

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre à realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art. 36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

A propositura demonstra cautela por parte do Poder Executivo. Para que a prorrogação seja concedida, a empresa precisa apresentar uma nova carta-fiança



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

bancária em até 90 dias, garantindo a implantação integral da infraestrutura da primeira etapa.

Além disso, toda a documentação do empreendimento deve ser atualizada para a emissão de um novo Alvará de Construção, que só será expedido após análise e aprovação técnica. Essas exigências visam garantir a plena execução da obra de acordo com os parâmetros legais e urbanísticos vigentes, a correção de eventuais falhas e o reexame técnico necessário devido ao tempo transcorrido.

O empreendimento é de grande importância social, pois 301 lotes terão unidades habitacionais construídas em parceria com a Caixa Federal, contribuindo para a redução do déficit de moradias populares. Economicamente, a venda dos demais lotes e a construção das moradias irá impulsionar a economia local, com a comercialização de materiais de construção e a geração de empregos na área de mão de obra.

Assim, em relação ao mérito do projeto apresentado, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 11 de agosto de 2025.

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=4Z21XGX0JY4NF8R2>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4Z21-XGX0-JY4N-F8R2

